DECRETO N.º 216/2.021

"Prorroga o vencimento para pagamento do Taxa de Licença para localização e funcionamento referente ao exercício de 2021, com dispensa de multas e juros até a data do vencimento para pagamento em parcela única e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, atendendo o disposto nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.255/90 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado para o dia **15/10/2.021** o vencimento para Taxa de **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** referente ao lançamento do exercício de 2021, com dispensa de multas e juros para pagamento em parcela única até a data do vencimento prevista neste Decreto.

Art. 2º - Ficam as instituições financeiras e demais agências credenciadas autorizadas a receber os Documentos de Arrecadação Municipal até a data prevista no artigo 1º com dispensa de multas e juros para pagamento em parcela única até a data do vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos trezes dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um. (13/08/2.021).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal